



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 22 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 785

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Dispensa de Licitação Nº 18/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis para escritório.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Dispensas de Licitações***



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

**Do objeto:** Contratação de empresa especializada em **fornecimento de móveis para escritório**

**Do valor e do Pagamento:** A presente Dispensa de Licitação importada em R\$ 23.212,00 (Vinte e três mil duzentos e doze reais).

**Da Justificativa :** Objetiva-se realizar a contratação, para suprir a demanda de móveis para acomodar os colaboradores do Conisul, cujo quadro de profissionais cresceu substancialmente e os equipamentos disponíveis tornaram-se insuficientes para acomodar a todos. Outro fator que reforça a necessidade da aquisição dos móveis é a expansão da estrutura física do Consórcio. Além do prédio central, o Conisul inaugura em breve dois prédios anexos, destinados a acomodar setores que cresceram devido ao alcance do Consórcio nos municípios. Além dos setores, é preciso armazenar documentos, que precisam ser arquivados para conferência e prestação de contas.

**Do Fundamento Legal:** Art 23 8º, combinado e 24 inciso II e 1º da Lei Nº 8.666/93, devendo atender a aos requisitos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

**Penedo AL, 30 de abril de 2018.**

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
**Presidente do CONISUL**

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)